



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 129/73

DATA: 6 de setembro de 1973.

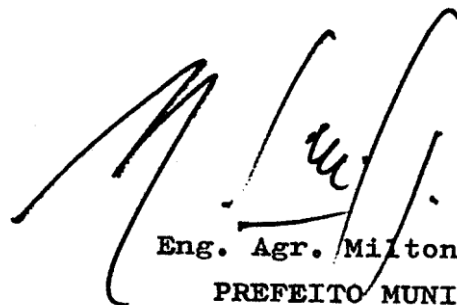
SÚMULA: Denomina Praça SANTOS DUMONT, a Praça de Esportes e Parque Infantil, situada na confluência das ruas Tamoio, Itacolomi e Caramuru.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "SANTOS DUMONT" a Praça de Esportes e Parque Infantil, situada no perímetro urbano, na confluência das ruas Tamoio, Itacolomi e Caramuru.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 6 de setembro de 1973.



Eng. Agr. Milton Popija
PREFEITO MUNICIPAL